

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

De iniciativa do Executivo Municipal, o projeto epigrafado que dispõe sobre “Abre crédito especial junto ao orçamento do município de Alvinópolis – órgão 02 – Prefeitura Municipal de Alvinópolis/MG.”

Submetido à deliberação do Plenário, foi o projeto aprovado nas discussões e votações regimentais, sem emendas.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final.

Projeto de Lei nº 033 de 22 de julho de 2022

Abre crédito especial junto ao orçamento do município de Alvinópolis – órgão 02 – Prefeitura Municipal de Alvinópolis/MG.

A Câmara Municipal de Alvinópolis, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Autoriza a abertura de Crédito Especial junto ao Orçamento vigente do Município de Alvinópolis – Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Alvinópolis, no valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), conforme dotações abaixo especificadas:

UNIDADE 02.09	SECRETARIA DE OBRA PÚBLICAS		
Sub-unidade - 02.09.04	SERVIÇO DE MEIO AMBIENTE		
18.541.0036 – Preservação do Meio Ambiente			
PROJETO/ATIVIDADE: Transferência ao COREDOCE			
317170 – Rateio pela Participação em Consórcio Público	R\$ 7.140,96	Fonte/Destinação de Recursos: 100 – Recursos Ordinários	
337170 – Rateio pela Participação em Consórcio Público	R\$ 7.158,24	Fonte/Destinação de Recursos: 100 – Recursos Ordinários	
447170 – Rateio pela Participação em Consórcio Público	R\$ 100,80	Fonte/Destinação de Recursos: 100 – Recursos Ordinários	
Total Crédito Especial		R\$ 14.400,00	

Art. 2º. Para cobertura do crédito especial descrito no artigo 1º desta Lei, será utilizado o recurso decorrente da anulação parcial ou total da seguinte dotação:

UNIDADE 02.09	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS		
Sub-unidade - 02.09.04	SERVIÇO DE MEIO AMBIENTE		
18.541.0036.2.093 – Manut. dos Serviços – Meio Ambiente			
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal- F. 608	R\$ 14.400,00	Fonte/Destinação de Recursos: 100 – Recursos Ordinários	
Total Anulação		R\$ 14.400,00	

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado:

- I. A realizar alteração no Plano Plurianual através de Decreto Municipal visando à inclusão dos créditos autorizados por esta Lei;
- II. A suplementar o crédito autorizado nesta Lei nos termos do art. 2º da Lei 2.162 de 08/12/2021- Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Câmara Municipal de Alvinópolis/MG, 22 de agosto de 2022.

.....

**LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO:**

.....

.....